

**LEI N.º**

(29 de Novembro de 1961)

Dispõe sobre a criação do cargo de **ALMO-**
XARIFE -

FAÇO SABER que a Câmara Municipal de Caieiras aprova, e eu, GINO DÁRTORA, na qualidade de Prefeito Municipal de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica criado no quadro de funcionários da Prefeitura Municipal de Caieiras, o cargo de **ALMOXARIFE**.

Parágrafo Único - O cargo de que trata este artigo, será considerado isolado, de provimento efetivo, independentemente de concurso.

ARTIGO 2º - Os vencimentos do cargo criado pelo artigo 1º desta Lei, obedecerão à referência numérica "14", da Lei n. 70, de 28 de Junho de 1961, valor mensal de Cr\$..... 16.000,00 (DEZESSEIS MIL CRUZEIROS).

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes da execução da presente Lei no corrente exercício, correrão à conta de crédito no valor de Cr\$96.000,00 (noventa e seis mil cruzeiros), à suplementar a verba 131-8-09-0 - PESSOAL FIXO - Serviços - Diversos.

ARTIGO 4º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes do excesso de arrecadação do corrente ano.

ARTIGO 5º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.-

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 29 de Novembro de 1961.-

GINO DÁRTORA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Caieiras, em 29 de Novembro de 1961.-

JOÃO FACKER
-respondendo pelo expediente da Secretaria-